

JORNAL DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

DISTRIBUIÇÃO G R A T U I T A

CIRCULA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO - ANO III - CONSELHEIRO LAFAIETE, SEXTA-FEIRA, 30 DE MARCO DE 2012 - Nº 25

CÂMARA REALIZA SESSÃO FESTIVA PARA ENTREGADO DIPLOMA "MULHER-CIDADÃ"



"Exemplos de dignidade e de coragem, mulheres que dia após dia, com pequenos e grandes gestos, traçam caminhos de esperança para a humanidade, assim definimos as mulheres- cidadãs de Conselheiro Lafaiete", ressaltou o Presidente da Câmara Municipal.

Página 2

PASSAGEM INTEGRADA FOI TEMA DE DISCUSSÃO EM REUNIÃO PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara realizou dia 26 de março, em atendimento ao Requerimento do Vereador Pedro Américo de Almeida, uma reunião pública destinada a debater questões relativas à implantação da passagem integrada no transporte coletivo urbano de nosso município. Estiveram presentes os vereadores, autoridades municipais, presidentes das associações dos bairros e membros da comunidade lafaietense.

A reunião esclareceu dúvidas sobre como funcionará a passagem integrada e colocou em evidência alguns pontos que ainda precisam ser repensados para fazer com que esse novo sistema funcione de fato.

De forma extremamente proveitosa e democrática, todos puderam participar, apresentando sugestões ou críticas, e discutir sobre como a passagem integrada poderá atender de forma célere e eficaz à população lafaietense que faz uso do transporte coletivo urbano.

Veja matéria completa em nosso site: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

CONTRIBUINTE PODERÁ PARCELAR SEUS DÉBITOS PERANTE O MUNICÍPIO

Está em análise na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete o Projeto de Lei Complementar 001-E-2012, que "Institui programa municipal de receitas, autoriza parcelamento de débitos para com a fazenda municipal, e dá outras providências". Com esse Projeto, o contribuinte em débito com a Fazenda Municipal poderá regularizar sua situação pagando um valor reduzido das multas e juros, podendo parcelar sua dívida em até 18 parcelas.

Veja matéria completa em nosso site: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

MULHERES LAFAIETENSES RECEBEM HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal realizou, quinta-feira, dia 22 de março, no Centro Cultural da Escola Estadual "Narciso de Queirós", Sessão Festiva para a entrega do Diploma Mulher-Cidadã "Profª Êda Lucia".

O Diploma foi instituído em 2004, destinado a homenagear as mulheres que prestam relevantes serviços à coletividade nas mais diferentes áreas de atuação, no município de Conselheiro Lafaiete.

Participaram da solenidade autoridades civis e militares. A Vereadora Branca de Castilha de Souza Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Ouro

Branco, fez uso da palavra enaltecendo o trabalho da mulher na sociedade, o Deputado Glycon Franco, em seu discurso, enalteceu o trabalho das servidoras do Legislativo Municipal e saudou as mulheres cidadãs, ressaltando sua emoção ao fazer seu primeiro pronunciamento como Deputado Estadual em sua cidade natal. O Vereador José Milagres Nogueira fez a saudação às mulheres-cidadãs em nome do Poder Legislativo. A solenidade foi abrilhantada pelo dueto As Marias.

Mulheres-cidadãs de Conselheiro Lafaiete:



CÉLIA AMORIM **DE SOUZA**



MARTINS



CLARISSE GOMES BORGES PEREIRA



Doutora ELIANA DE OLIVEIRA



EULÁLIA FERREIRA DE JESUS



MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA



MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARBOSA



MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES GONZAGA



MARIA ELISABETE DOS SANTOS FREIRE



DE SOUZA



NEIDE HENRIQUETA RESENDE BORBA



TAVARES



DUARTE



PATRICIA MENEZES DOS SANTOS



ROMILDA DAS DORES ROSARITA DA CONCEIÇÃO



DA SILVA RODRIGUES



ROSILEIA SUDARIA LEOTERIO



ROSINEY APARECIDA DE ARRUDA OLIVEIRA



TEIXEIRA AMARAL



TEREZINHA NATALINA PIO



LOBO LEITE

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 28ª Legislatura

Presidente: José Ricardo Sírio

Vice-Presidente: José Milagres Nogueira 1º Secretário: Marco Antônio Reis Carvalho 2º Secretário: José Derly da Cruz Aleixo 1º Tesoureiro: Pedro Américo de Almeida 2º Tesoureiro: Eli Severino Ribeiro

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578



Vereadora BRANCA DE CASTILHA DE SOUZA CUNHA. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, saudando as mulheres-cidadãs.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2012 APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativas ao exercício de 2004

Art. 2^e – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação. PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara –
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e NILSON SERGIO DE REZENDE CANUTO, brasileiro, Locutor, portador do CPF nº 227.296.156-87, domiciliado e residente na Rua João dos Santos, nº 17, Bairro Chapada, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Estado de Minas Gerais, CEP 3640, 000 deparante do pominada cimplemente de CONTRATADO em describação. CEP 36400-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, em decorrência do Processo Administrativo nº 031/2012, Dispensa de Licitação nº 017/2012. Vigência: 15 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Dotação Analítica: 3.3.90.39.20 – Festividades e Homenages.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº \$40, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e KILMARA ALEXSANDRA TAVARES, brasileira, Locutora, portadora do CPF nº 050.940.646-73, domiciliado e residente na Rua Coronel Albino, nº 217, Bairro Fonte Grande, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 031/2012, Dispensa de Licitação nº 017/2012. Vigência: 15 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Dotação: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Dotação Analítica: 3.3.90.36.99, Outros Serviços de Pessoa Física.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação de MARCIO JOSÉ BARRETO DE SOUZA (MB Comunicação, Produção de Eventos, Publicidade e Propaganda), para a prestação de serviços musicais a serem prestados, ao vivo, em eventos realizados pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete durante o exercício de 2012, com fundamento no inicia II do contrato 24 de la Federal nº 8 466 de 21 de imple de 1003 que fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 032/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MÁRCIO JOSÉ BARRETO DE SOUZA.

CNPJ/CPF: 12.720.313/0001-01 ENDEREÇO: Alameda Alencar José de Lima, nº 46- Bairro Chapada

Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Orgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
	1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função:	01 - Legislativa
Sub-Função:	
Classif. Orçamentária:	0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
_	

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE MARÇO DE 2012. VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação de LUCAS EVANGELISTA DA FONSECA - ME, para a prestação de serviços de publicidade através de carros de som, com vistas a divulgar a realização das sessões do Programa "Câmara Itinerante", a serem realizadas pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete durante o exercício de 2012, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (cite mil trati). (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 033/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LUCAS EVANGELISTA DA FONSECA-ME.

CNPJ/CPF: 18.304.030/0001-57 ENDEREÇO: Alameda das Paineiras, nº 455 - Bairro Recanto dos Colibris

Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade	031 - Ação Legislativa 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
	0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE MARÇO DE 2012. VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa CIPLAC – Comércio e Indústria de Placas e Plásticos Ltda. - ME, para o fornecimento de 06 (seis) placas em inox, medindo 30cmX20cm, para a prestação de homenagens a autoridades, que serão concedidas durante o Exercício de 2012, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 034/2012, exigência do vat 28 insigo VI do mormo diploma leval. art, 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CIPLAC – Comércio e Indústria de Placas e Plásticos Ltda. - ME

CNPJ/CPF: 19.667.005/0001-09 ENDEREÇO: Rua Ivo Rocha, nº 195 - Bairro Betânia Belo Horizonte – MG – CEP 30570-140

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Orgao		1 - P	ODER LEGISLATIVO
			ORPO LEGISLATIVO
Sub-Uni	dade:	1.01.1 - G	ABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	:	01 - L	egislativa
	ção:		
Classif.	Orçamentária:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMAR
Elemente	o de Despesa:	3.3.90.30.0	00 - Material de Consumo

VALOR DADESPESA: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE MARÇO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO - Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação de LIGIA FÁTIMA DE MOURA – ME (Technocenter Eletrônica), para a prestação de serviços de áudio, estando incluso nestes a locação de equipamentos sonoros e a gravação em áudio dos 08 (oito) eventos que serão realizados pela Câmara Municipal durante o Exercício de 2012, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 035/2012. exipência do art. 38. inciso VI. do mesmo diploma legal. administrativo nº 035/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LÍGIA FÁTIMA DE MOURA-ME CNPJ/CPF: 10.860.916/0001-75 ENDEREÇO: Rua Tavares de Melo, nº 196 - Centro Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão::	1 - PODER LEGISLATIVO
	1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função:	01 - Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária:	0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE MARÇO DE 2012. VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação de LOCSAN – Locações Sanitários Químicos Limitada - ME, para a prestação de serviços de locação de jogos de mesas plásticas, cadeiras plásticas brancas, cadeiras de ferro, tendas e banheiros químicos para utilização nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal, como as sessões do Programa "Câmara Itinerante", durante o Exercício de 2012, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 036/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LOCSAN – Locações Sanitários Químicos Limitada - ME

CNPJ/CPF: 05.456.826/0001-83
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Nelson Teixeira, nº 450 – Bairro São Dimas
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Orgão:	1 - PODER LEGISLATIVO
	1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função:	01 - Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária:	0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMAR
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE MARÇO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., para a prestação de serviços de confecção de pastas de capa dura com gravação dourada que acompanharão os Títulos de Cidadania Honorária e os Diplomas de Honra ao Mérito, bem como as Moções de Aplauso e os Diplomas do Mérito Desportivo que serão entregues pela Câmara Municipal durante o profesio de 2012 com fundamente por insigui. Ha cartiez 24 da Lei Endamente 1986 (de de 21) exercício de 2012, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo n° 038/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo

NOME DO CREDOR: OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 21.551.981/0001-35

ENDEREÇO: Rua Coronel Artur Nascimento, nº 62 – Centro

Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

- PODER LEGISLATIVO Órgão.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Unidade: Sub-Unidade....:

Função....: Sub-Função....:

1.01. - CABINETE E SECRETARITES COMMENTOS COMP Classif. Orcamentária....: Elemento de Despesa....:

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais) CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE MARÇO DE 2012. VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa ORGANIZAÇÕES ALTERNATIVA LTDA. – ME, para o fornecimento de arranjos de flores, coroas de flores, bouquets e rosas embaladas para a Câmara Municipal durante o exercício de 2012, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 039/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo

NOME DO CREDOR: ORGANIZAÇÕES ALTERNATIVA LTDA. – ME

CNPJ/CPF: 00.232.059/0001-05

ENDEREÇO: Avenida João Monlevade, nº 819 – Bairro Pioneiros Ouro Branco – MG – CEP 36420-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão... - PODER LEGISLATIVO 1.01 - CORPO LEGISLATIVO Unidade.... 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Sub-Unidade....:

01 - Legislativa 031 - Acac Função.... Sub-Função....:

031 - Ação Legislativa 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Classif. Órçamentária....: Elemento de Despesa...:

VALOR DADESPESA: R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE MARÇO DE 2012. VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GONÇALVES LTDA., para a prestação de serviços de manutenção e conservação das dependências e móveis do patrimônio municipal sob a competência administrativa da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete durante o Exercício de 2012, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 040/2012, exigência do art, 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GONÇALVES

CNPJ/CPF: 10.430.804/0001-84

ENDEREÇO: Rua Cônego Vieira, nº 65 – Bairro Fonte Grande Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

- PODER LEGISLATIVO Órgão....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO Unidade.

1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Sub-Unidade....:

01 - Legislativa Função....: Sub-Função...... 031 - Ação Legislativa 0013.2002 - MANUTI

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Classif. Orcamentária....: Elemento de Despesa....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DADESPESA: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE MARÇO DE 2012. VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 026/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº 040/DIRETORIA-GERAL/2012;

CONSIDERANDO que o Setor de Cerimonial, na verdade, é composto apenas pela Coordenadora do Cerimonial, a quem cabe a organização de todos os eventos oficiais da Câmara Municipal, além do serviço de comunicação do órgão, e que esta se encontra sobrecarregada, pois, os meios de comunicação aumentaram e, consequentemente, os serviços, sem contudo, o referido actor contra referido setor contar com mais apoio nesse sentido, como ocorre na organizações dos eventos, quando os demais servidores colaboram;

CONSIDERANDO o exemplo de tarefas típicas do cargo de Assistente Parlamentar, conforme contido no anexo I da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, a saber, "redação, digitação e datilografia de oficios, correspondências, requerimentos, indicações, moções, etc."; "assistência aos trabalhos nas reuniões"; "assistir aos trabalhos das Comissões Permanentes e Especiais"; "redigir, digitar e datilografar documentos de natureza variada tais como oficios, cartas, Projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo" e "executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato", e que a atividade de elaborar informações sobre os trabalhos da Câmara Municipal, notadamente, os referentes às sessões plenárias, com o objetivo de suprir os meios de comunicação que o órgão utiliza (site oficial, programa de radiodifusão e Órgão Oficial de Imprensa), guarda correlação com tais tarefas

CONSIDERANDO que a servidora Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, é graduada em Letras, o que a capacita para trabalhar como redatora, revisora e consultora de texto em redações, e que a atividade que desenvolverá não irá interferir no exercício de seu cargo, já que o trabalho técnico a ser realizado envolve a redação e revisão de informações a respeito dos trabalhos da Câmara Municipal, o que reforça, ainda mais, a correlação acima mencionada;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 3°, da supramencionada Lei; CONSIDERANDO que a atividade que a servidora Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva realizará em colaboração com o Setor de Cerimonial envolve técnica de redação, em especial no que se refere à observação da vedação constitucional de promoção pessoal (princípio da impessoalidade) sendo, portanto, um trabalho técnico;

RÉSOLVE:

Art. 1º – Fica assegurada à servidora JACQUELINE APARECIDA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 00038-8, a parcela remuneratória equivalente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento inicial do Nível I da tabela constante no Anexo I da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, a ser pago por dia em que estiver à disposição para a elaboração do trabalho técnico de redação de informações para os meios de comunicação utilizados pela Câmara Municipal, com base no que estabelece o inciso VII, do art. 3º, da mencionada Lei.

Parágrafo único – Para fins de comprovação da elaboração do trabalho técnico mencionado no caput deste artigo deverá ser apresentado ao Setor Financeiro da Câmara, responsável pela Seção de Pessoal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, relatório confeccionado pela servidora, referente ao respectivo período de apuração, indicando o período em que foi produzida a informação, o resumo desta, o meio de comunicação em que foi veiculada e a data da publicação.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNÇIA, 15 DE MARÇO DE 2012. VEREADOR JOSÉ RÍCARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° 027/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Portaria nº 019, de 25 de maio de 2011, norma esta que aprovou o Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção de Estagiários nº 001/2012, elaborado pela Comissão formada pelo Diretor-Geral, a Procuradora do Legislativo e o Coordenador do CAC, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 023/2012

Art. 1º – Fica homologado, nesta data, o Resultado Final da Seleção de Estagiários nº 001/2012, constante dos autos do Processo Administrativo nº 023/2012.

Art. 2º – Fica autorizada a convocação para o preenchimento das vagas existentes, ofertadas na Seleção de Estagiários nº 001/2012, bem como das que vierem a surgir na vigência do processo de seleção, observando-se a ordem de classificação e os demais requisitos estabelecidos no edital para a ocupação das vagas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE MARÇO DE 2012. VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

Presidente da Câmara -

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME O NÚMERO DE INSCRIÇÃO								
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	APROVEITAMENTO ACADÊMICO (MÍNIMO 75%)	FREQUÊNCIA* (MÍNIMA 80%)	RENDA FAMILIAR PER CAPITA	ATUAL PERÍODO DE MATRÍCULA	SITUAÇÃO NA SELEÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Fernanda Karla Alves Pereira	001	80,51%	87,24%	R\$ 320,00	9º	Aprovada	4º	
Jéssica Carvalho Mapa	002	81,08%	98,51%	R\$ 625,00	7º	Aprovada	14º	
Patrick William dos Santos Reis	003	78,81%	93,24%	R\$ 248,80	7º	Aprovado	2º	
Vanessa Coimbra Moreira	004	83,02%	92,58 %	R\$ 327,25	9º	Aprovada	5 <u>°</u>	
Fransangélica Costa Moreira	005	75,24%	90,04%	R\$ 350,00	7º	Aprovada	6 <u>°</u>	
Karina Faria Costa	006	78,54%	99,51%	R\$ 600,00	7 <u>°</u>	Aprovada	12º	
Keilly Emanuelly Simões Ferreira	007	80,64%	89,90%	R\$ 545,00	8 <u>°</u>	Aprovada	11º	
Jorgina Domingas Ferreira	008	75,48%	79,90%	R\$ 811,00	7 <u>°</u>	Reprovada	-	
Silvia Renata Seixas de Carvalho	009	82,59%	94,92%	R\$ 700,00	7 <u>°</u>	Aprovada	15 <u>°</u>	
Mariana Rafaela de Oliveira Mendes	010	72,92%	85,60%	R\$ 500,00	8 <u>°</u>	Reprovada	-	
Paula Andrade Gonçalves	011	67,86%	97,01%	R\$ 292,00	7 <u>°</u>	Reprovada	-	
Laís Araújo Braga Cidade	012	86,28%	95,36%	R\$ 507,33	4 <u>°</u>	Aprovada	10°	
Andressa de Matos Inácio	013	84,10%	91,01%	R\$ 400,00	7 <u>°</u>	Aprovada	7 <u>°</u>	
Mariane Cristine de Miranda e Souza	014	78,57%	86,25%	R\$ 500,00	7 <u>°</u>	Aprovada	8 <u>°</u>	
Cristiane Rocha de Araújo	015	75,96%	88,84%	R\$ 500,00	6 <u>°</u>	Aprovada	9⁰	
Sandra Rodrigues Silva	016	82,33%	91,77%	R\$ 62,00	8 <u>°</u>	Aprovada	1º	
Lívia Maria Rodrigues Paiva	017	67,83%	89,15%	R\$ 1000,00	10°	Reprovada	-	
Amanda de Cássia da Cruz	018	76,03%	91,27%	R\$ 300,00	5 <u>°</u>	Aprovada	3 <u>°</u>	
Nathan Joubert Salgado	019	75,05%	87,95%	R\$ 2100,00	7º	Aprovado	16°	
Geraldo Joviano Dutra	020	69,77%	87,89%	R\$ 1000,00	6 <u>°</u>	Reprovado	-	
Ana Mara Pereira Gonçalves	021	75,42%	84,18%	R\$ 622,00	9º	Aprovada	13º	